



FUNDAÇÃO
SANTA MARIA
DA SILVA

Instituição Particular de Solidariedade Social e Utilidade Pública
NIF 502 276 517
Av. Almirante Gago Coutinho 83
1700-028 LISBOA

RELATÓRIO DE GESTÃO

JFSeq
Anhite
PSE
M

Nos termos estatutários o Conselho de Administração vem apresentar o seu Relatório sobre a atividade da Fundação Santa Maria da Silva no exercício de 2023.

Durante o presente exercício, foram concedidos donativos no valor de 38.000,00 euros, montante igual ao exercício anterior.

As receitas da Fundação de rendimentos de juros de depósitos e de outras aplicações financeiras totalizaram 26.163,05 euros, valor superior em 15.990,28 euros ao registado no ano anterior.

A Fundação regista, neste ano de 2023, um resultado líquido de 16.511,60 euros.

A obrigatoriedade legal de fazer refletir nas contas anuais, resultados ainda não realizados, referentes a determinados investimentos da Fundação, encontra-se expressa nas rubricas de "Aumentos/Reduções de Justo Valor".

Em termos da carteira de investimentos da Fundação, registou-se no exercício de 2023, uma evolução favorável no montante de 54.137,86 euros. No exercício anterior, essa evolução foi desfavorável, no montante de 164.603,14 euros.

Saliente-se que esta evolução favorável, na sua quase totalidade, não se encontrava realizada, a 31 de Dezembro de 2023.

Considerando os juros e rendimentos obtidos e as variações de justo valor acima indicados, os resultados líquidos nos investimentos financeiros foram positivos em 80.359,97 euros.

No exercício de 2023 a Fundação recebeu da Autoridade Tributária, o montante de 1.559,05 euros, referente à consignação de IRS.

Assim o exercício de 2023 gerou um resultado líquido positivo de 16.511,60 euros, tendo o total dos Fundos Patrimoniais da Fundação ascendido em 31 de Dezembro de 2023 a 2.296.668,30 euros.

Os Fornecimentos e Serviços Externos, que ascenderam a 26.750,84 euros, registaram um acréscimo extraordinário de cerca de 102% em relação ao exercício anterior. Este resultou, essencialmente, de obras de conservação no património da Fundação.

O Conselho de Administração considera que a Fundação possui os níveis de liquidez e de capital necessários para assegurar a continuidade das operações, nomeadamente a atribuição de donativos.

Propõe-se que o resultado líquido do exercício, no montante de 16.511,60 euros, seja transferido para Resultados Transitados.

Lisboa, 15 de Abril de 2024

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

João Sequeiros

Dr. João Pedro Gonçalves Barros de Sequeiros

Ana Isabel

Dra. Ana Isabel da Cunha Gonçalves de Sequeiros

Julieta Gonçalves

D. Julieta Cunha Gonçalves

Paula Maria

Dra. Paula Maria da Cunha Gonçalves de Sequeiros

Miguel Magalhães Duarte

Dr. Miguel Pedro Lourenço Magalhães Duarte

Fundação Santa Maria da Silva

Demonstrações Financeiras

31 de Dezembro de 2023

Índice

Balanço	3
Demonstração dos Resultados por Naturezas	4
Demonstração das Alterações nos Fundos Próprios	5
Demonstração dos Fluxos de Caixa	7
Anexo	8
1. Identificação da Entidade	8
2. Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras	8
3. Principais Políticas Contabilísticas	9
3.1. Bases de Apresentação	9
3.2. Políticas de Reconhecimento e Mensuração	10
4. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:	15
5. Activos Fixos Tangíveis	15
6. Investimentos Financeiros	16
7. Rédito	16
8. Provisões, passivos contingentes e activos contingentes	16
9. Efeitos de alterações em taxas de câmbio	16
10. Imposto sobre o Rendimento	17
11. Benefícios dos empregados	17
12. Divulgações exigidas por outros diplomas legais	17
13. Outras Informações	17
13.1. Outros Activos Financeiros	17
13.2. Caixa e Depósitos Bancários	18
13.3. Créditos a Receber	18
13.4. Fundos Patrimoniais	18
13.5. Estado e Outros Entes Públicos	19
13.6. Outros Passivos Correntes	19
13.7. Fornecimentos e serviços externos	19
13.8. Justo Valor – Aumentos/Reduções	19
13.9. Outros Rendimentos	20
13.10. Outros Gastos	20
13.11. Resultados Financeiros	20
13.12. Eventos Subsequentes	21
13.13. Outras Informações	21

Balanço

(Valores em Euros)

RUBRICAS	NOTAS	PERIODO	
		dez/23	dez/22
ACTIVO			
Activo não corrente			
Activos fixos tangíveis	5	75.199,79	72.699,79
Investimentos Financeiros (Out. activos financeiros)	6	198.000,00	198.000,00
		273.199,79	270.699,79
Activo corrente			
Activos financeiros detidos para negociação			
Outros activos financeiros	13.1	1.178.614,78	1.124.714,87
Créditos a receber	13.3	12.342,01	2.500,00
Caixa e depósitos bancários	13.2	837.278,61	886.422,86
		2.028.235,40	2.013.637,73
Total Activo		2.301.435,19	2.284.337,52
FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO			
Fundos Patrimoniais			
Fundos	13.4	1.191.894,78	1.191.894,78
Resultados transitados	13.4	1.088.261,92	1.289.706,09
Resultado líquido do período		16.511,60	(201.444,17)
Total dos Fundos Patrimoniais		2.296.668,30	2.280.156,70
Passivo			
Passivo não corrente			
		0,00	0,00
Passivo corrente			
Estado e outros entes públicos	13.5	0,00	0,00
Outros passivos correntes	13.6	4.766,89	4.180,82
		4.766,89	4.180,82
Total do Passivo		4.766,89	4.180,82
Total dos Fundos Patrimoniais e do Passivo		2.301.435,19	2.284.337,52

Administração

João sequin
 ana sequin
 Judite Gonçalves
 Raquel sequin
 Miguel Magalhães

O Contabilista Certificado

Vou. U. -

Demonstração dos Resultados por Naturezas

(Valores em Euros)

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	PERÍODOS	
		dez/23	dez/22
Fornecimentos e serviços externos	13.7	(26.750,84)	(13.265,78)
Aumentos/Reduções Justo Valor	13.8	54.137,86	(164.603,14)
Outros rendimentos	13.9	1.764,32	4.251,98
Outros gastos	13.10	(38.802,79)	(38.000,00)
Resultado antes de depreciações,gastos de financiamento e impostos		(9.651,45)	(211.616,94)
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	5	0,00	0,00
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		(9.651,45)	(211.616,94)
Juros e rendimentos similares obtidos	7;13.11	26.163,05	10.172,77
Juros e gastos similares suportados	13.11	0,00	0,00
Resultado antes de impostos		16.511,60	(201.444,17)
Imposto sobre o rendimento do período	10		
Resultado líquido do período		16.511,60	(201.444,17)

Administração

João sequerho
 Alu sequerho
 Helena Francisco
 Paulo sequerho
 Miguel Magalhães Duarte

O Contabilista Certificado

V. U. -

Demonstração das Alterações nos Fundos Próprios

DESCRÇÃO	Notas	Fundos Patrimoniais atribuídos aos instituidores da entidade-mãe				Interesses que não controlam	Total dos Fundos Patrimoniais
		Fundos	Resultados Transitados	Resultado líquido do período	Total		
1		1.191.894,78	1.219.239,04	70.467,05	2.481.600,87		2.481.600,87
ALTERAÇÕES NO PERÍODO							
Primeira adopção de novo referencial contabilístico							
Alterações de políticas contabilísticas							
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras							
Realização do excedente de revalorização de activos fixos tangíveis e intangíveis							
Ajustamentos por impostos diferidos				70.467,05			
Outras alterações reconhecidas nos fundos patrimoniais				(70.467,05)			
2							
3				(201.444,17)			(201.444,17)
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO							
4=2+3				(201.444,17)			(201.444,17)
OPERAÇÕES COM INSTITUIDORES NO PERÍODO							
Fundos							
Subsídios, doações e legados							
Outras operações							
5							
6=1+2+3+4		1.191.894,78	1.289.706,09	(201.444,17)	2.280.156,70		2.280.156,70

Contabilista Certificado

V. M. C. G.

Administração
João Sacramento
Clara Lopes
Ánhita Gonçalves
Teresa Sacramento
Miguel Magalhães

Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 2023

DESCRIÇÃO	Notas	Fundos Patrimoniais atribuídos aos instituidores da entidade-mãe				Interesses que não controlam	Total dos Fundos Patrimoniais
		Fundos	Resultados Transitados	Resultado líquido do período	Total		
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO 2023 ALTERAÇÕES NO PERÍODO Primeira adopção de novo referencial contabilístico Alterações de políticas contabilísticas Diferenças de conversão de demonstrações financeiras Realização do excedente de revalorização de activos fixos tangíveis e intangíveis Ajustamentos por impostos diferidos Outras alterações reconhecidas nos fundos patrimoniais	6	1.191.894,78	1.289.706,09	(201.444,17)	2.280.156,70	-	2.280.156,70
	7	-	(201.444,17)	201.444,17	-	-	-
	8			16.511,60	16.511,60		16.511,60
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO				16.511,60	16.511,60		16.511,60
RESULTADO EXTENSIVO	9=7+8			16.511,60	16.511,60		16.511,60
OPERAÇÕES COM INSTITUIDORES NO PERÍODO Fundos Subsídios, doações e legados Outras operações	10	-	-	-	-	-	-
POSIÇÃO NO FIM DO ANO 2023	6+7+8+10	1.191.894,78	1.088.261,92	16.511,60	2.296.668,30	-	2.296.668,30

Contabilista Certificado

[Handwritten signature]

Administração
 2023 seguinte
 dos seguintes
 Duarte Gonçalves
 Paço de S. João
 Miguel Magalhães

Demonstração dos Fluxos de Caixa

(Valores em Euros)

RUBRICAS	PERÍODO	
	2023	2022
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Pagamentos a Fornecedores	25.459,59 €	12.037,51 €
Pagamentos de Donativos / Apoios	38.000,00 €	38.000,00 €
Caixa gerada pelas operações	(63.459,59€)	(50.037,51€)
Outros recebimentos/pagamentos	615,92€	1.285,08€
Fluxos de caixa das atividades operacionais (1)	(62.843,67€)	(48.752,43€)
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Pagamentos respeitantes a:		
<i>Activos Fixos Tangíveis</i>	2.500,00 €	0,00 €
<i>Investimentos Financeiros</i>	0,00 €	0,00 €
<i>Outros ativos</i>	18.314,89 €	164.603,14 €
Recebimentos provenientes de:		
<i>Investimentos Financeiros</i>	0,00 €	0,00 €
<i>Outros ativos</i>	72.690,70 €	100.588,02 €
<i>Juros e rendimentos similares</i>	16.380,10 €	10.172,77 €
Fluxos de caixa das atividades de investimento (2)	68.255,91€	(53.842,35€)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Recebimentos provenientes de:		
Pagamentos respeitantes a:		
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (3)	0,00€	0,00€
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)	5.412,24€	(102.594,78€)
Efeito das diferenças de câmbio	(656,58€)	1.178,89€
Caixa e seus equivalentes no início do período	2.011.137,73€	2.112.553,62€
Caixa e seus equivalentes no fim do período	2.015.893,39€	2.011.137,73€

Administração

João Sérgio
 Ana Sofia
 Inês Gonçalves
 Paulo Sérgio
 Miguel Magalhães

O Contabilista Certificado

Vou U

2789
Lisboa
Prel
M
V

Anexo

1. Identificação da Entidade

A **FUNDAÇÃO SANTA MARIA DA SILVA** é uma instituição sem fins lucrativos, constituída sob a forma de Fundação/Instituição Particular de Solidariedade Social com estatutos publicados no Diário da República n.º 22 de 26/01/1990, Série III, com sede na Avenida Almirante Gago Coutinho em Lisboa. Tem como actividade o Apoio Social sem Alojamento, para que possa prosseguir os seguintes objectivos:

- Apoiar instituições de assistência social, culturais e humanitárias;
- Auxiliar, em especial, a assistência e formação de crianças e jovens e, ainda de uma maneira geral, o cidadão na velhice e na invalidez.

2. Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no quadro das disposições em vigor em Portugal, efectivas para os períodos iniciados em 1 de Janeiro de 2010, e que constituem o Sistema de Normalização Contabilística (SNC) previsto no Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de Junho, e composto por:

- SNC - Sistema de Normalização Contabilística, que inclui as Bases Para a Apresentação de demonstrações Financeiras;
- EC - Estrutura Conceptual, publicada no Aviso 8254/2015, de 29 de Julho e Declaração de Rectificação 917/2015 de 19 de Outubro;
- CC - Código de Contas, publicado na Portaria 218/2015 de 23 de Julho e Declaração de Rectificação 41-A/2015 de 21 de Setembro;
- MDF - Modelos de Demonstrações Financeiras, publicados na Portaria 220/2015 de 24 de Julho e Declaração de Rectificação 41-B/2015 de 21 de Setembro;
- NCRF - Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro, publicadas pelo Aviso 8256/2015 de 29 de Julho e Declaração de Rectificação 918/2015 de 19 de Outubro;
- NI - Normas Interpretativas, publicadas no Aviso 8258/2015 de 29 de Julho;
- NCRF-PE - Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Pequenas Entidades, publicada pelo Aviso 8257/2015 de 29 de Julho e Declaração de Rectificação 915/2015 de 19 de Outubro;
- NC-ME - Norma Contabilística para Microentidades, publicada pelo Aviso 8255/2015 de 29 de Julho e Declaração de Rectificação 914/2015 de 19 de Outubro;

- NCRF-ESNL - Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Sector não Lucrativo, publicada pelo Aviso 8259/2015 de 29 de Julho e Declaração de Rectificação 916/2015 de 19 de Outubro.

Os instrumentos acima referidos constituem no seu conjunto o Sistema de Normalização Contabilística (SNC).

Na preparação e elaboração das demonstrações financeiras anexas a Entidade adoptou a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Sector não Lucrativo (NCRF-ESNL).

3. Principais Políticas Contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas pela Entidade na elaboração das Demonstrações Financeiras foram as seguintes:

3.1. Bases de Apresentação

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as Bases de Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF)

3.1.1. Continuidade:

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, a Entidade continuará a operar no futuro previsível, assumindo que não há a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações. Para as Entidades do Sector Não Lucrativo, este pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da actividade de prestação de serviços ou à capacidade de cumprir os seus fins.

3.1.2. Regime do Acréscimo (periodização económica):

Os efeitos das transacções e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorram (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura conceptual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento) sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas respectivas contas das rubricas “Devedores e credores por acréscimos” e “Diferimentos”.

JSe
Lmb
PSc
M
V

3.1.3. Consistência de Apresentação

As Demonstrações Financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, excepto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste Anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utentes.

3.1.4. Materialidade e Agregação:

A relevância da informação é afectada pela sua natureza e materialidade. A materialidade depende da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou inexactidão influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras. Itens que não são materialmente relevantes para justificar a sua apresentação separada nas demonstrações financeiras podem ser materialmente relevantes para que sejam discriminados nas notas deste anexo.

3.1.5. Compensação

Devido à importância dos activos e passivos serem relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, estes não devem ser compensados.

3.1.6. Informação Comparativa

A informação comparativa deve ser divulgada, nas Demonstrações Financeiras, com respeito ao período anterior. Respeitando ao Princípio da Continuidade da Entidade, as políticas contabilísticas devem ser levadas a efeito de maneira consistente em toda a Entidade e ao longo do tempo e de maneira consistente. Procedendo-se a alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afectadas pela reclassificação devem ser divulgadas, tendo em conta:

- a) A natureza da reclassificação;
- b) A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada; e
- c) Razão para a reclassificação.

3.2. Políticas de Reconhecimento e Mensuração

3.2.1. Activos Fixos Tangíveis

Os "Activos Fixos Tangíveis" encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas. O custo de aquisição ou produção inicialmente registado, inclui o custo de compra, quaisquer custos directamente

JPSeg
 JPSeg
 PSEP
 VJ

atribuíveis às actividades necessárias para colocar os activos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, se aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos activos e de restauração dos respectivos locais de instalação ou operação dos mesmos que a Entidade espera vir a incorrer.

Os activos que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade.

As despesas subsequentes que a Entidade tenha com manutenção e reparação dos activos são registadas como gastos no período em que são incorridas, desde que não sejam susceptíveis de permitir actividades presentes e futuras adicionais.

As depreciações são calculadas, assim que os bens estão em condições de ser utilizados, pelo método da linha recta em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo:

Descrição	Vida útil estimada (anos)
Terrenos e recursos naturais	-
Edifícios e outras construções	20 - 50
Equipamento administrativo	3 - 12
Outros activos fixos tangíveis	3 - 20

3.2.2. Instrumentos Financeiros

Os activos e passivos financeiros são reconhecidos apenas e só quando se tornam uma parte das disposições contratuais do instrumento.

Este ponto é aplicável a todos “Instrumentos Financeiros” com excepção:

- Investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos;
- Direitos e obrigações no âmbito de um plano de benefícios a empregados;
- Direitos decorrentes de um contrato de seguro excepto se o contrato de seguro resulte numa perda para qualquer das partes em resultado dos termos contratuais que se relacionem com:
 - Alterações no risco segurado;
 - Alterações na taxa de câmbio;
 - Entrada em incumprimento de uma das partes;
 - Locações, excepto se resultar perda para o locador ou locatário como resultado:

JPSeq
Juliana
P30P
Vef

- Alterações no preço do bem locado;
- Alterações na taxa de câmbio
- Entrada em incumprimento de uma das contrapartes

Fundadores/beneméritos/patrocionadores/doadores/associados/membros

As quotas, donativos e outras ajudas similares procedentes de fundadores/ beneméritos/ patrocinadores/doadores/associados/membros que se encontram com saldo no final do período sempre que se tenham vencido e possam ser exigidas pela entidade estão registados no activo pela quantia realizável.

Clientes e outras contas a Receber

Os “Clientes” e as “Outras contas a receber” encontram-se registadas pelo seu custo estando deduzidas no Balanço das Perdas por Imparidade, quando estas se encontram reconhecidas, para assim retractor o valor realizável líquido.

As “Perdas por Imparidade” são registadas na sequência de eventos ocorridos que apontem de forma objectiva e quantificável, através de informação recolhida, que o saldo em dívida não será recebido (total ou parcialmente). Estas correspondem à diferença entre o montante a receber e respectivo valor actual dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juro efectiva inicial, que será nula quando se perspectiva um recebimento num prazo inferior a um ano.

Estas rubricas são apresentadas no Balanço como Activo Corrente, no entanto nas situações em que a sua maturidade é superior a doze meses da data de Balanço, são exibidas como Activos não Correntes.

Outros activos e passivos financeiros

Os instrumentos financeiros cuja negociação ocorra em mercado líquido e regulamentado, são mensurados ao justo valor, sendo as variações reconhecidas deste por contrapartida de resultados do período.

Os custos de transacção só podem ser incluídos na mensuração inicial do activo ou passivo financeiro, quando mensurados ao custo menos perda por imparidade.

À data de relato a Entidade avalia todos os seus activos financeiros que não estão mensurados ao justo valor por contrapartida de resultados. Havendo evidência objectiva de que se encontra

JPS
Juliana
Rsel
Maf
VJ

em imparidade, esta é reconhecida nos resultados. Cessando de estar em imparidade, é reconhecida a reversão.

Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica “Caixa e depósitos bancários” inclui caixa e depósitos bancários de curto prazo que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de flutuações de valor.

Fornecedores e outras contas a pagar

As dívidas registadas em “Fornecedores” e “Outros passivos correntes” são contabilizadas pelo seu valor nominal.

3.2.3. Fundos Patrimoniais

A rubrica “Fundos” constitui o interesse residual nos activos após dedução dos passivos.

Os “Fundos Patrimoniais” são compostos por:

- fundos atribuídos pelos fundadores da Entidade ou terceiros;
- fundos acumulados e outros excedentes;
- subsídios, doações e legados que o governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada entidade estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo.

3.2.4. Provisões

Periodicamente, a Entidade analisa eventuais obrigações que advenham de pretéritos acontecimentos e dos quais devam ser objecto de reconhecimento ou de divulgação. Assim, a Entidade reconhece uma Provisão quando tem uma obrigação presente resultante de um evento passado e do qual seja provável que, para a liquidação dessa obrigação, ocorra um exfluxo que seja razoavelmente estimado.

O valor presente da melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação é o montante que a Entidade reconhece como provisão, tendo em conta os riscos e incertezas intrínsecos à obrigação.

Na data de relato, as Provisões são revistas e ajustadas para que assim possam reflectir melhor a estimativa a essa data.

Por sua vez, os Passivos Contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, no entanto são divulgados sempre que a possibilidade de existir um exfluxo de recursos que incorporem contributos para o desenvolvimento das actividades presentes e futuras da entidade. Tal como os Passivos Contingentes, os Activos Contingentes também não são

JXca
Subite
Psef
Vey

reconhecidos nas demonstrações financeiras, ocorrendo a sua divulgação apenas quando for provável a existência de um influxo.

3.2.5. Estado e Outros Entes Públicos

Nos termos do n.º 1 do art.º 10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (CIRC) estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC):

- a) *“As pessoas colectivas de utilidade pública administrativa;*
- b) *As instituições particulares de solidariedade social e Entidades anexas, bem como as pessoas colectivas àquelas legalmente equiparadas;*
- c) *As pessoas colectivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social ou defesa do meio ambiente.”*

No entanto o n.º 3 do referido artigo menciona que:

“A isenção prevista no n.º 1 não abrange os rendimentos empresariais derivados do exercício das actividades comerciais ou industriais desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários, bem como os rendimentos de títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor, e é condicionada à observância continuada dos seguintes requisitos:

- a) *Exercício efectivo, a título exclusivo ou predominante, de actividades dirigidas à prossecução dos fins que justificaram o respectivo reconhecimento da qualidade de utilidade pública ou dos fins que justificaram a isenção consoante se trate, respectivamente, de Entidades previstas nas alíneas a) e b) ou na alínea c) do n.º 1;*
- b) *Afectação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos, 50% do rendimento global líquido que seria sujeito a tributação nos termos gerais, até ao fim do 4.º período de tributação posterior àquele em que tenha sido obtido, salvo em caso de justo impedimento no cumprimento do prazo de afectação, notificado ao director -geral dos impostos, acompanhado da respectiva fundamentação escrita, até ao último dia útil do 1.º mês subsequente ao termo do referido prazo;*
- c) *Inexistência de qualquer interesse directo ou indirecto dos membros dos órgãos estatutários, por si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das actividades económicas por elas prosseguidas.”*

Assim, os rendimentos previstos no n.º 3 do art.º 10 encontram-se sujeitos a IRC à taxa de 21% sobre a matéria colectável nos termos do n.º 5 do art.º 87. Acresce ao valor da colecta de IRC apurado, a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88º do CIRC.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção, de acordo com a legislação em vigor, durante um período de quatro anos (dez anos para a Segurança Social, até 2000, inclusive, e cinco anos a partir de 2001), excepto quando estejam em curso inspecções, reclamações ou impugnações. Nestes casos, e dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou

suspensos. Ou seja, as declarações fiscais da Entidade dos anos de 2019 a 2023 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

4. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:

Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes de alteração voluntária em políticas contabilísticas.

5. Activos Fixos Tangíveis

A quantia escriturada bruta, as depreciações acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim dos períodos de 2022 e de 2023, mostrando as adições, os abates e alienações, as depreciações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com os seguintes quadros:

31 de Dezembro de 2022						
	Saldo em 01-Jan-2022	Aquisições / Dotações	Abates	Transferências	Revalorizações	Saldo em 31-Dez-2022
Custo						
Terrenos e recursos naturais	72.699,79	-	-	-	-	72.699,79
Edifícios e outras construções	218.099,38	-	-	-	-	218.099,38
Equipamento administrativo	2.953,78	-	-	-	-	2.953,78
Outros activos fixos tangíveis	5.140,11	-	-	-	-	5.140,11
Total	298.893,06	-	-	-	-	298.893,06
Depreciações acumuladas						
Terrenos e recursos naturais	-	-	-	-	-	-
Edifícios e outras construções	218.099,38	-	-	-	-	218.099,38
Equipamento administrativo	2.953,78	-	-	-	-	2.953,78
Outros activos fixos tangíveis	5.140,11	-	-	-	-	5.140,11
Total	226.193,27	-	-	-	-	226.193,27
Valor Líquido dos Activos Fixos Tangíveis em 31/12/2022						72.699,79

31 de Dezembro de 2023						
	Saldo em 01-Jan-2023	Aquisições / Dotações	Abates	Transferências	Revalorizações	Saldo em 31-Dez-2023
Custo						
Terrenos e recursos naturais	72.699,79	-	-	-	-	72.699,79
Edifícios e outras construções	218.099,38	2.500,00	-	-	-	220.599,38
Equipamento administrativo	2.953,78	-	-	-	-	2.953,78
Outros activos fixos tangíveis	5.140,11	-	-	-	-	5.140,11
Total	298.893,06	2.500,00	-	-	-	301.393,06
Depreciações acumuladas						
Terrenos e recursos naturais	-	-	-	-	-	-
Edifícios e outras construções	218.099,38	-	-	-	-	218.099,38
Equipamento administrativo	2.953,78	-	-	-	-	2.953,78
Outros activos fixos tangíveis	5.140,11	-	-	-	-	5.140,11
Total	226.193,27	-	-	-	-	226.193,27
Valor Líquido dos Activos Fixos Tangíveis em 31/12/2023						75.199,79

JPsq
 da Silva
 7561
 Vcl

6. Investimentos Financeiros

No final do período de 2023 a Entidade detinha os seguintes Investimentos Financeiros / Outros Activos Financeiros:

31 de Dezembro de 2023						
	Saldo em 01-Jan-2023	Aquisições	Alienações	Transferências	Varição do Justo Valor	Saldo em 31-Dez-2023
Obrigações e Prod.Equip.-BCP	198.000,00	-	-	-	-	198.000,00
	-	-	-	-	-	-
Total	198.000,00	-	-	-	-	198.000,00

Encontram-se registados nesta rúbrica algumas Obrigações e produtos equiparados que serão mantidos pela entidade até à sua maturidade.

7. Rédito

Para os períodos de 2023 e 2022 foram reconhecidos os seguintes Réditos:

Descrição	2023	2022
Vendas	-	-
Prestação de Serviços	-	-
Juros e rendimentos similares	26.163,05	10.172,77
Royalties	-	-
Dividendos	-	-
Total	26.163,05	10.172,77

8. Provisões, passivos contingentes e activos contingentes

Provisões

Nos períodos de 2023 e 2022, não ocorreram quaisquer variações relativas a provisões. Não existindo à data qualquer Provisão constituída.

9. Efeitos de alterações em taxas de câmbio

Nos períodos de 2023 e 2022, as alterações das taxas de câmbio tiveram o seguinte efeito:

Descrição	2023			2022		
	Valor inicial (em €)	Câmbio em 31-Dez-2023	Dif. Valor em 31-Dez-2023	Valor inicial (em €)	Câmbio em 31-Dez-2022	Dif. Valor em 31-Dez-2022
SalDOS Bancarios USD	18.989,87	18.333,29	(656,58)	17.810,98	18.989,87	1.178,89
Alien. Activos Financeiros USD	-	-	-	-	-	-
Total	18.989,87	18.333,29	(656,58)	17.810,98	18.989,87	1.178,89

Em 2023 apuraram-se diferenças de câmbio desfavoráveis, em contra ciclo com o ocorrido nos exercícios anteriores.

JPSG
 Juhiza
 Psel
 Mij
 VJ

10. Imposto sobre o Rendimento

A Entidade e respectiva actividade encontra-se totalmente isenta de IRC-Imposto Sobre o Rendimento (ver Nota 3.2.5).

11. Benefícios dos empregados

O número de membros dos órgãos directivos/Conselho de Administração, nos períodos de 2023 e 2022, foram de 5 (cinco).

Os membros do Conselho de Administração da Entidade não auferem qualquer tipo de remuneração.

A Entidade não tinha pessoas ao serviço em 31/12/2023 nem em 31/12/2022, não tendo assim incorrido em gastos com pessoal/funcionários.

12. Divulgações exigidas por outros diplomas legais

A Entidade não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de Novembro.

Dando cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei 411/91, de 17 de Outubro, informa-se que a situação da Entidade perante a Segurança Social se encontra regularizada.

13. Outras Informações

De forma a uma melhor compreensão das restantes demonstrações financeiras, são divulgadas as seguintes informações.

13.1. Outros Activos Financeiros

A Entidade detinha, em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, investimentos nas seguintes entidades:

Descrição	2023	2022
Bankinter (ex-Barclays)	453.514,89	427.912,03
BCP - Millennium	725.099,89	696.802,84
Total	1.178.614,78	1.124.714,87

Nos períodos de 2023 e 2022 registaram-se os seguintes movimentos na rubrica de “Outros Instrumentos Financeiros”:

Instrumentos Financeiros	2023	2022
Saldo a 1 de Janeiro	1.124.714,87	1.290.136,74
Aquisições no período	-	-
Alienações no período	(237,95)	(818,73)
Aumento (diminuição) no justo valor	54.137,86	(164.603,14)
Saldo Justo valor a 31 de Dezembro	1.178.614,78	1.124.714,87

Em 2023 procedeu-se à análise dos Instrumentos Financeiros negociados em mercado livre e/ou regulamentado, efectuando-se o respectivo ajustamento ao justo valor, reconhecendo-se as variações por contrapartida de resultados do período (ver nota 13.8).

13.2. Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica de “Caixa e Depósitos Bancários”, a 31 de Dezembro de 2023 e 2022, encontrava-se com os seguintes saldos:

Descrição	2023	2022
Caixa	9,46	21,52
Depósitos à ordem	62.269,15	886.401,34
Depósitos a prazo	775.000,00	-
Outros	-	-
Total	837.278,61	886.422,86

13.3. Créditos a Receber

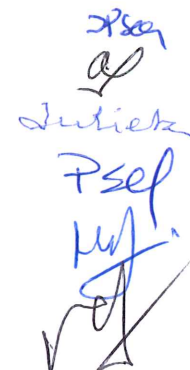
A rubrica “Créditos a Receber” desdobra-se da seguinte forma:

Descrição	2023	2022
Adiantamentos ao pessoal	-	-
Devedores por acréscimos de rendimentos	12.342,01	2.500,00
Outros Devedores	-	-
Perdas por Imparidade	-	-
Total	12.342,01	2.500,00

13.4. Fundos Patrimoniais

Nos “Fundos Patrimoniais” ocorreram as seguintes variações em 2023:

Descrição	Saldo em 01-Jan-2023	Aumentos	Diminuições	Saldo em 31-Dez-2023
Fundos	1.191.894,78	-	-	1.191.894,78
Excedentes técnicos	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-
Resultados transitados	1.289.706,09	-	(201.444,17)	1.088.261,92
Excedentes de revalorização	-	-	-	-
Outras variações nos fundos patrimoniais	-	-	-	-
Total	2.481.600,87	-	(201.444,17)	2.280.156,70



 Psel

13.5. Estado e Outros Entes Públicos

À data de 31/12/2023 a rubrica de “Estado e outros Entes Públicos” encontrava-se saldada, não existindo qualquer valor a pagar ou a receber.

13.6. Outros Passivos Correntes

A rubrica “Outros passivos correntes” desdobra-se da seguinte forma:

Descrição	2023		2022	
	Não Corrente	Corrente	Não Corrente	Corrente
Pessoal	-	-	-	-
Fornecedores de Investimentos	-	-	-	-
Credores por acréscimos de gastos	-	4.674,00	-	4.108,20
Outros credores	-	92,89	-	72,62
	-	-	-	-
Total	-	4.766,89	-	4.180,82

13.7. Fornecimentos e serviços externos

A repartição dos “Fornecimentos e serviços externos” nos períodos findos em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, foi a seguinte:

Descrição	2023	2022
Serviços especializados:	25.776,81	12.656,66
Contabilidade	3.542,40	3.380,04
ROC/Auditoria	5.239,80	4.108,20
Serviços Jurídicos	861,00	-
Serviços Florestais	3.997,50	-
Honorários	750,00	-
Comissões/Despesas Bancárias	787,28	1.081,32
Conservação e Reparação	10.512,52	4.027,10
Outros	86,31	60,00
Materiais	65,74	60,79
Energia e fluidos	569,15	501,43
Serviços diversos	339,14	46,90
Total	26.750,84	13.265,78

13.8. Justo Valor – Aumentos/Reduções

No período de 2023, ocorreram as seguintes variações relativas ao Justo Valor:

Descrição	Aumentos	Redução	TOTAL
Em instrumentos financeiros	72.452,75	(18.314,89)	54.137,86
Em investimentos financeiros	-	-	-
Em propriedades de investimento	-	-	-
Total	72.452,75	(18.314,89)	54.137,86

Em 2023 procedeu-se à análise dos Instrumentos Financeiros negociados em mercado livre e/ou regulamentado, efectuando-se o respectivo ajustamento ao justo valor, reconhecendo-se as variações por contrapartida de resultados do período (ver nota 13.1).

13.9. Outros Rendimentos

A rubrica de "Outros rendimentos" encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2023	2022
Consignações IRS (AT-Finanças)	1.559,05	1.876,22
Rendimentos e ganhos nos restantes activos financeiros	146,21	1.178,89
Rendimentos e ganhos em outros instrum. financeiros	59,06	1.196,87
Outros rendimentos e ganhos - Correc. Exerc. Anteriores	-	-
Total	1.764,32	4.251,98

13.10. Outros Gastos

A rubrica de "Outros gastos" encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2023	2022
Impostos	-	-
Descontos de pronto pagamento concedidos	-	-
Dividas incobráveis	-	-
Donativos - Entidades Beneficiárias	38.000,00	38.000,00
Gastos e perdas nos restantes activos financeiros	-	-
Gastos e perdas investimentos não financeiros	-	-
Outros Gastos e Perdas - Difs. Câmbio	802,79	-
Total	38.802,79	38.000,00

Em Donativos-Entidades Beneficiárias encontram-se, essencialmente, instituições de assistência e apoio social, cultural e humanitário.

13.11. Resultados Financeiros

Nos períodos de 2023 e 2022 foram reconhecidos os seguintes gastos e rendimentos relacionados com juros e similares:

Descrição	2023	2022
Juros e gastos similares suportados		
Juros suportados	-	-
Diferenças de câmbio desfavoráveis	-	-
Outros gastos e perdas de financiamento	-	-
Total	-	-
Juros e rendimentos similares obtidos		
Juros obtidos	10.104,16	-
Dividendos obtidos	-	-
Outros rendimentos similares	16.058,89	10.172,77
Total	26.163,05	10.172,77
Resultados financeiros	26.163,05	10.172,77

JPS
JPS
Paul
Vej

13.12. Eventos Subsequentes

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes ajustáveis com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de Dezembro de 2023.

Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente anexo, não se registaram outros factos susceptíveis de modificar a situação relevada nas contas.

13.13. Outras Informações

A Guerra na Ucrânia, desencadeada por parte da Rússia, em Fevereiro de 2022, prossegue ainda bastante activa e sem fim à vista. Potencialmente ameaçadora e com efeitos colaterais para a Economia Global, mas em especial para o espaço Europeu.

Desde Outubro de 2023 assistimos a outro conflito, no Médio Oriente, entre Israel e Hamas/Palestina na Faixa de Gaza, o qual também terá impacto na Economia Global.

Esta nova realidade, para além de acarretar vastos impactos geopolíticos com consequências a longo prazo, implica mais turbulência, incerteza e fortes perturbações nos mercados financeiros internacionais.

Por enquanto não é previsível uma recessão a nível global, contudo essa possibilidade não pode ser descartada.

Outra realidade que podemos tomar como adquirida é que poderemos continuar a assistir a fortes perturbações e incertezas dos mercados financeiros, em todos os tipos de activos. Mas, até ao momento, a postura dos investidores têm sido de um relativo optimismo.

Neste contexto a Fundação prosseguirá a sua actividade mantendo uma perspectiva de valorização dos seus activos.

No que respeita à actividade da Fundação, a evolução dos mercados financeiros e consequentes impactos ao nível do Justo Valor e dos seus fundos próprios, não se perspectiva venham a constituir um impedimento à mesma, atendendo ainda à expectativa de uma evolução favorável e mais acentuada, como resultado da faseada retoma da actividade económica. O Conselho de Administração considera que a Fundação possui os níveis de liquidez e de capital necessários para assegurar a continuidade das suas operações, nomeadamente a atribuição de donativos.

Lisboa, 15 de Abril de 2024

RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Em conformidade com as disposições legais e estatutárias o Fiscal Único da FUNDAÇÃO SANTA MARIA DA SILVA, ("Entidade"), vem apresentar o seu Parecer sobre o Relatório do Conselho de Administração, o Balanço e as contas referentes ao exercício de 2023.

Foram examinados, por amostragem, os registos contabilísticos, analisada a evolução económico - financeira da Entidade e procedeu-se às verificações que se julgou necessárias.

O Relatório do Conselho de Administração refere o que de relevante se passou no exercício e no Anexo estão descritas as políticas contabilísticas, os critérios valorimétricos utilizados e as demais divulgações impostas pelo normativo contabilístico (SNC).

O Conselho de Administração e os Serviços da Entidade prestaram os esclarecimentos solicitados.

Foi emitida a Certificação Legal de Contas, sem reserva e sem ênfase, documento que deve ser lido em conjunto com este Parecer.

O Fiscal Único é de Parecer que:

- 1) Sejam aprovados o Relatório do Conselho de Administração, o Balanço e as contas do exercício de 2023.
- 2) Seja aprovada a proposta de aplicação de resultados apresentada no Relatório do Conselho de Administração.

Lisboa, 29 de Abril de 2024

O Fiscal Único



João António Rodrigues de Carvalho Rosa
Revisor Oficial de Contas n.º 1472
Inscrito na CMVM sob o n.º 20161082
em representação de JOÃO ROSA & RAFAEL SILVA, SROC, Lda.

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da **FUNDAÇÃO SANTA MARIA DA SILVA**, (a Entidade) que compreendem o balanço em 31 de Dezembro de 2023 (que evidencia um total de 2.301.435,19 euros e um total de fundos patrimoniais de 2.296.668,30 euros, incluindo um resultado líquido de 16.511,60 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações nos fundos próprios e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materiais, a posição financeira da **FUNDAÇÃO SANTA MARIA DA SILVA** em 31 de Dezembro de 2023 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Sector Não Lucrativo adoptada em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efectuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Sector Não Lucrativo adoptada em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das actividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detectará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos cepticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detectar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detectar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objectivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respectivas divulgações feitas pelo órgão de gestão de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor Não Lucrativo adotada em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas actividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas actividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transacções e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento aos requisitos legais aplicáveis, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorrecções materiais.

Lisboa, 29 de Abril de 2024

João António Rodrigues de Carvalho Rosa
Revisor Oficial de Contas n.º 1472
Inscrito na CMVM sob o n.º 20161082
em representação de JOÃO ROSA & RAFAEL SILVA, SROC, Lda.